



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 033/2021

No dia 01 de junho de 2021, na Prefeitura Municipal de Perdigoão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO SETOR DE OBRAS E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO MG**, para atender o município de Perdigoão/MG, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão 000018/2021**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº **000032/2021**, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, inscrita no CNPJ 18.301.051/0001-19, com sede na Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo senhor prefeito **Gilmar Teodoro de São José**, portador do CPF nº: 228.611.736-53.

CONTRATADA: ANGEL MIX SERVICOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ 35.048.764/0001-31, com sede na Rua Nova Aliança do Ivaí, nº: 130, Sala 4, Bairro: Vila Galvao, Guarulhos/SP, CEP: 07.063-170, neste ato representado pelo senhor **Clayton Da Silva**, portador do CPF nº: 300.978.258-67.

CLAUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 - DOS PREÇOS

2.1 - A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigoão monitorará, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado, e podendo rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 - A GRP do Município de Perdigoão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 - Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

2.3.1 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

EMPRESAS VENCEDORAS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR DO ITEM | VALOR TOTAL |
|---|--|--------|-------|---------------|-------------|
| ANGEL MIX SERVICOS GERAIS EIRELI | | | | | |
| LOTE: 0001 - SERVIÇO DE ALVENARIA E SERVIÇOS VARIADOS | | | | | |
| 0001 | EXECUÇÃO DE ALVENARIA | 11.000 | HR | 16,82 | 185.020,00 |
| 0002 | SERVIÇO DE AJUDANTE GERAL | 8.000 | HR | 11,99 | 95.920,00 |
| 0003 | SERVIÇO DE AJUDANTE DE TRIAGEM PARA USINA | 30.000 | HR | 12,80 | 384.000,00 |
| TOTAL DO LOTE: 664.940,00 | | | | | |
| LOTE: 0002 - SERVIÇO DE CARPINTEIRO | | | | | |
| 0001 | CARPINTEIRO | 4.000 | HR | 16,86 | 67.440,00 |
| TOTAL DO LOTE: 67.440,00 | | | | | |
| LOTE: 0007 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS | | | | | |
| 0001 | SERVIÇO DE ROÇADOR COM FOICE EM ESTRADAS MUNICIPAIS INCLUINDO TODOS OS IMPOSTOS. | 30.000 | M² | 0,36 | 10.800,00 |
| 0002 | SERVIÇO DE CAPINA EM RUAS DO MUNICÍPIO INCLUINDO TODOS OS IMPOSTOS. | 30.000 | M² | 0,39 | 11.700,00 |
| 0003 | SERVIÇO DE CAPINA QUÍMICA, COM BOMBA COSTAL E EPI EM RUAS DO MUNICÍPIO INCLUINDO TODOS OS IMPOSTOS | 30.000 | M² | 0,51 | 15.300,00 |
| TOTAL DO LOTE: 37.800,00 | | | | | |
| LOTE: 0008 - SERVIÇO ELETRICO | | | | | |
| 0001 | ELETRICISTA RESIDENCIAL | 500 | HR | 23,02 | 11.510,00 |
| 0002 | ELETRICISTA INDUSTRIAL | 1.500 | HR | 27,66 | 41.490,00 |
| TOTAL DO LOTE: 53.000,00 | | | | | |
| TOTAL DO FORNECEDOR: 823.180,00 | | | | | |
| TOTAL GERAL: 823.180,00 | | | | | |

VALOR TOTAL DE ANGEL MIX SERVICOS GERAIS EIRELI no valor de R\$ 823.180,00 (Oitocentos e Vinte e Três Mil, Cento e Oitenta Reais).

CLAUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 - Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdigoão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal nº007 de 01 de março de 2011;

CLAUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

4.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 - A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 - Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 - A detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 - A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - A detentora der causa à rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 - A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.5- Por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.

4.3 - O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigoão.

CLAUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigoão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de boleto bancário enviado ao e-mail: notasfiscais@perdigao.mg.gov.br, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLAUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

| ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO | FICHA | FONTE |
|--|---|-------|---------|
| 04.122.0402.2005 – MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMIN. FINANÇAS | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 42 | 1.00.00 |
| 04.122.0402.2008 - MANUTENÇÃO | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. | 53 | 1.00.00 |

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

| | | | |
|--|---|-----|--------------------|
| CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR | TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 12.122.1201.2014 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO. DE EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 89 | 1.01.00 1.47.00 |
| 12.361.1202.2015 - MANUT. ATIV. CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 106 | 1.01.00 1.47.00 |
| 12.361.1202.2016 – CONSERV PRÉDIOS ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 110 | 1.01.00 1.47.00 |
| 12.365.1204.2024 – DESEN APREND.ESPEC.CRIANÇA "0 A 5 ANOS" | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 131 | 1.01.00 1.47.00 |
| 12.365.1204.2025 – CONSERV. PRÉDIO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 135 | 1.01.00 1.47.00 |
| 13.392.1301.2026 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 142 | 1.00.00 |
| 13.392.1302.2018 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 146 | 1.00.00 |
| 27.812.2701.2032 – APOIO AO ESPORTE AMADOR | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 160 | 1.00.00 |
| 27.812.2701.2034 – REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 172 | 1.00.00 |
| 12.361.1202.2016 – CONSERV. PRÉDIOS ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 218 | 1.19.00 |
| 12.365.1204.2025 – CONSERV. PRÉDIO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 222 | 1.19.00 |
| 04.122.0402.2036 – CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 225 | 1.00.00 |
| 04.122.0402.2037 – MANUT ATIV DEPTO OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICOS | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 236 | 1.00.00 |
| 15.451.2601.2044 - MANUT. ATIVID. DOS SERVIÇOS VIAS URBANAS | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 250 | 1.00.00 |
| 15.452.1502.2057 – MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 264 | 1.00.00 |
| 15.452.2601.2039 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 286 | 1.00.00 |



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

| | | | |
|--|---|-----|-------------------------------|
| | JURÍDICA | | |
| 17.511.1701.2062 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ÁGUA ZONA RURAL | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 295 | 1.00.00 |
| 17.512.1801.2055 – REFORMA E CONSERVAÇÃO DE REDE DE ESGOTO | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 304 | 1.00.00 |
| 18.541.1801.2054 – MANUT USINA RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 310 | 1.00.00 |
| 20.606.2001.2129 – MANUTENÇÃO DO PARQUE AGROPECUÁRIO | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 328 | 1.00.00 |
| 26.782.2601.2043 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 349 | 1.00.00 1.16.00 |
| 10.122.1001.2064 – GESTÃO DAS POLÍTICAS SAÚDE DO MUNICÍPIO | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 381 | 1.02.00 |
| 10.301.1003.2068 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 394 | 1.02.00 1.48.00 1.55.00 |
| 10.302.1004.2078 – MANUT SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 430 | 1.02.00 1.49.00 1.54.00 |
| 10.303.1005.2085 – MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 486 | 1.02.00 1.48.00 |
| 08.244.0801.2086 – GESTÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 525 | 1.00.00 1.29.00 |
| 08.244.0802.2090 – MANUTENÇÃO DO CRAS | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 536 | 1.00.00 1.29.00 |
| 08.243.0802.2099 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 572 | 1.00.00 |

CLAUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigoão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão n^o **000018/2021**, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 - DA ENTREGA

9.1 - O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigoão.

CLAUSULA 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº **000018/2021** e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

10.2 - Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

10.2.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;

10.2.2 - Fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.1 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

10.2.3 - Comunicar ao Município de Perdigoão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.2.4 - Manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

10.2.5 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 11 - DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 - Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I - Inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) Subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) Descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II - Razão de interesses públicos, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Perdigoão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.2 - No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal n^o 8.666/93.

CLAUSULA 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

12.2 - Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Perdigão/MG, 01 de junho de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

ANGEL MIX SERVICOS GERAIS EIRELI
CNPJ: 35.048.764/0001-31
CLAYTON DA SILVA
CPF: 300.978.258-67
DETENTORA

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____